



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Of. 4035 /GACR/PGM.

Campo Grande, 3 de setembro de 2018.

Senhor Desembargador:

Conforme solicitação feita na reunião do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde, realizada no dia 24/8/2018, na Sala Pantanal neste Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, encaminho-lhe cópia da Resolução SESAU n. 397, de 21 de junho de 2018, publicada no Diogrande n. 5272 de 22 de junho de 2018.

A resolução dispõe sobre o Formulário a ser utilizado pelas unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde para prestar informações para pacientes que aguardam disponibilização de vaga hospitalar.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Alexandre Avalo Santana

Procurador Geral do Município de Campo Grande

Exmo. Senhor
Dr. Nelio Stábile
Coordenador do Comitê Estadual do Fórum Judiciário para a Saúde
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU n. 396, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

EXTRATO DE DESPESAS COM JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o montante de recursos públicos aplicados no cumprimento de decisões judiciais relativas à área da saúde, conforme segue:

MÊS/ANO	VALORES EMPENHADOS

(Fonte: Coordenadoria-Geral Financeira/SESAU)

CAMPO GRANDE – MS, ____ DE ____ DE ____

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 397, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FORMULÁRIO A SER UTILIZADO PELAS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR INFORMAÇÕES PARA PACIENTES QUE AGUARDAM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA HOSPITALAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que garante a obtenção de informações perante órgãos públicos;

CONSIDERANDO o Enunciado n. 19 da "I Jornada de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça", realizada em 15 de maio de 2014, em São Paulo - SP;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34, 86 e 91 do Código de Ética Médica, que tratam sobre o dever do médico de prestar informações aos pacientes que assiste;

RESOLVE:

Art. 1º. A prestação de informações a pacientes que se encontrem em unidades da Secretaria Municipal de Saúde aguardando a disponibilização de vaga hospitalar, pelo Sistema de Regulação, observará o disposto na presente Resolução.

Art. 2º. Para a disponibilização das informações solicitadas, deverá ser utilizado o formulário constante do anexo único da presente Resolução, que deverá ser preenchido pelo médico responsável pelo atendimento do paciente, na unidade em que se encontrar.

Parágrafo único. O formulário deverá ser preenchido com letra legível, preferencialmente de forma, sob pena de responsabilização do profissional, inclusive com encaminhamento ao Conselho Regional de Medicina - CRM/MS.

Art. 3º. Estão legitimados a requerer o fornecimento das informações de que trata a presente resolução:

I – o próprio paciente, ou a pessoa por ele autorizada, mesmo que verbalmente, na presença do médico assistente;

II – em se tratando de paciente que, por causa transitória ou permanente, não puder exprimir sua vontade:

- a) o cônjuge ou companheiro;
- b) ascendentes ou descendentes em linha reta (avós, pais, filhos, netos, etc.);
- c) o curador;
- d) a defensoria pública, advogados ou outros procuradores devidamente constituídos.

III – no caso de pacientes menores de dezesseis anos:

- a) o próprio paciente;
- b) seus pais ou tutores;
- c) a defensoria pública, advogados ou outros procuradores devidamente constituídos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SESAU n. 397, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

(FRENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 03.501.509/0001-06 COORDENADORIA DE URGÊNCIAS SESAU	 CAMPO GRANDE PRESTADOR
---	--

BOLETIM MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA HOSPITALAR

Unidade de Saúde: _____

1. Identificação do Paciente:

Nome:	
Nome Social:	
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Sexo: () M () F	
Prontuário:	Cartão SUS: _____

2. Avaliação Médica

2.1. Sinais Vitais: PA: ____ X ____ FC: ____ FR: ____ SATO2: ____ T: ____
Glasgow:
2.2. Histórico:
2.3. Hipótese Diagnóstica:
2.4. Conduta:
2.5. Prognóstico:

(VERSO)

4. Solicitação de vaga hospitalar:

Data de Inclusão na regulação: ____/____/____
Classificação pelo regulador: () 1 () 2 () 3 () 4 (vide item 6)

5. Observações:

6. Classificação de Risco (Legenda)

PRIORIDADE 1: DEFINIDO COMO RISCO IMINENTE DE MORTE. MUITO URGENTE: RISCO EM AGRAVO DA DOENÇA
PRIORIDADE 2: URGENTE, SEM RISCO IMINENTE DE MORTE, PODENDO SER ENCAMINHADO PARA REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DA ESPECIALIDADE;
PRIORIDADE 3: POUCO URGENTE, SEM RISCO DE MORTE, PODENDO AGUARDAR SER AUTORIZADO PARA AVALIAÇÃO NA ESPECIALIDADE.
PRIORIDADE 4: NÃO URGENTE, SEM RISCO DE MORTE, PODENDO AGUARDAR PARA SER AUTORIZADO. PACIENTES DA PSQUIATRIA QUE AGUARDAM LEITO NA ESPECIALIDADE, DEVENDO SER REGULADO DE ACORDO COM A GRAVIDADE E/OU ANTIGUIDADE.

7. Identificação do médico assistente (responsável pelo preenchimento):

Nome: _____ CRM: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____h____

Carimbo e Assinatura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Agência Municipal de Habitação – EMHA vem pelo presente edital RESCINDIR OS CONTRATOS firmados pelas partes, na qual foram beneficiados pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	CPF/RG
VENICIO CASSEMIRO MARTINS	099.485.541-91
ELDA DA SILVA MARTINS	614.630.351-87
MARCIA DE SOUZA	818.088.100-82
JDEL DUTRA RECALDE	368.672.681-53
MARIA AUXILIADORA PAES DE ARRUDA RECALDE	517.241 SSP/MS
LUCIMAR ALVES DA SILVEIRA	130.092.768-26
MARCIA REGINA PANUCCI DA SILVEIRA	124.685.718-94
MARILUCIA DA COSTA SILVA	272.047.151-87

Campo Grande/MS, 21 de junho de 2018.

ENEAS JDSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente